



# Relatório de Gestão

Ano Económico de 2021



## Índice

<b>Introdução</b> .....	3
<b>Sistema Contabilístico</b> .....	3
<b>O Relatório de Gestão</b> .....	3
<b>Caraterização da Entidade</b> .....	4
I – IDENTIFICAÇÃO.....	4
II – DADOS GEOGRÁFICOS.....	4
III – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	5
IV – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS .....	5
<b>ÓRGÃO EXECUTIVO</b> .....	5
<b>ÓRGÃO DELIBERATIVO</b> .....	6
VII – MAPA DE PESSOAL .....	7
VIII – POLÍTICA ORÇAMENTAL.....	7
<b>Análise Financeira</b> .....	8
<b>Situação orçamental - Receita</b> .....	8
<b>Situação orçamental - Despesa</b> .....	8
<b>Saldos de Gerência / Tesouraria</b> .....	9
<b>Aplicações legais</b> .....	9
<b>Princípios e Regras Orçamentais</b> .....	9
<b>Principais Políticas Contabilísticas</b> .....	10
<b>Investimentos</b> .....	10
<b>Plano Plurianual de Investimentos</b> .....	10
<b>Resultado</b> .....	11
<b>Conclusão</b> .....	11
<b>Resultado líquido</b> .....	11
<b>Passivos e Ativos</b> .....	11
<b>Passivo financeiro:</b> .....	11
<b>Ativo financeiro:</b> .....	11
<b>Divergências e Justificativos</b> .....	11
<b>Divergências</b> .....	11
<b>Justificativos</b> .....	12
<b>Nota Final</b> .....	12



## Introdução

### Sistema Contabilístico

Desde 1 de Janeiro de 2020 que as autarquias locais passaram a estar sujeitas a um novo regime contabilístico – o SNC-AP – caracterizado, de entre outros aspetos, pela introdução de um novo paradigma às finanças públicas, centrado, fundamentalmente, na sua contabilidade, relato, controlo e transparência das contas públicas.

Foi igualmente previsto um regime simplificado para Microentidades, funcionando com base na NCP26 – Norma de Contabilidade Pública 26 que se centra na Contabilidade e Relato Orçamental, o qual é aplicável às autarquias locais que apresentem nas duas últimas prestações de contas um montante global de despesa orçamental paga inferior ou igual a 1.000.000€.

As entidades que se integram neste regime apenas são obrigadas a utilizar a Contabilidade e Relato Orçamental e a divulgação do Inventário do Património. (art.º 6 da Portaria 218/2016 de 9 de agosto)

O regime simplificado é aplicável à Freguesia de Calheta, em função do respetivo montante global de despesa orçamental paga nas últimas duas prestações de contas, nomeadamente 73.974,83 euros em 2019 e 139.934,50 euros em 2020.

### O Relatório de Gestão

No cumprimento do estabelecido no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para as Autarquias Locais) apresentam-se os documentos de prestação de contas relativos ao período entre 01 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2021.

O presente Relatório de Contas e Documentos de Prestação de Contas relativo ao ano económico de 2021 serão submetidos à apreciação do Órgão Executivo e do Órgão Deliberativo, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, alínea e) e alínea b), do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A prestação de contas, não obstante a boa-fé que deve sustentar a sua elaboração, pressupõe um conjunto de documentos que procuram na experiência vivida, demonstrar a execução orçamental e financeira de um ciclo temporal, geralmente coincidente com o ano civil.



No que respeita à sua estrutura, e conforme determina a lei, foi elaborada em obediência aos princípios da clareza, exatidão e simplicidade, de forma a possibilitar a sua análise, tanto na vertente económica, como na vertente financeira, espelhando a eficiência na utilização dos meios afetos à persecução das atividades desenvolvidas pela entidade e a eficácia na realização dos objetivos inicialmente aprovados, guiados pela ação política, tendo sempre presente os superiores interesses coletivos da população da Freguesia.

Os documentos de prestação de contas foram elaborados de acordo com a Instrução n.º 1/2019 – publicado no Diário de República, II Série n.º 46 de 06 de março.

## **Caraterização da Entidade**

### I – IDENTIFICAÇÃO

**Designação:** Freguesia de Calheta

**NIF:** 512079226

**Endereço** (Sede): RUA DOUTOR JOSÉ FAUSTINO SILVEIRA SOUSA

**Concelho:** Calheta

**Distrito:** Região Autónoma dos Açores

**Telefone:** 295 416 916

**Fax:** 295 416 916

**E-mail:** juntafreguesiacalheta@hotmail.com

**Regime Financeiro:** Simplificado - Micro-entidade SNC-AP

A Junta de Freguesia Calheta desenvolve Atividades no âmbito da lei, vista a prossecução dos interesses próprios da população residente na respetiva circunscrição administrativa.

### II – DADOS GEOGRÁFICOS

A Junta de Freguesia Calheta, inserida no concelho de Calheta, composta por uma área de 18,98 km<sup>2</sup>, com aproximadamente 1.275 habitantes (dados INE censos 2011). A sua população eleitoral é de 1.335 eleitores. (dados MAI – Mapa nº 1/2022 publicado a 1 de março de 2022).



### III – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

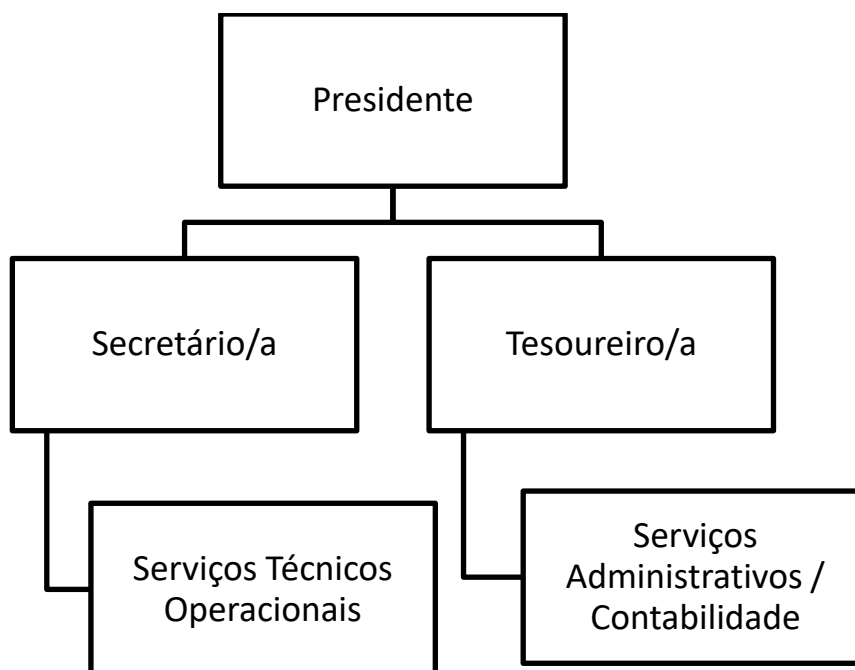


Ilustração 1 - Estrutura Organizacional Órgão Executivo

### IV – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

#### ÓRGÃO EXECUTIVO

A composição do órgão executivo da junta, responsável pelo exercício de 2021, é a representada na seguinte tabela.

<b>TITULAR</b>	<b>CARGO</b>
José Gabriel da Silva Matos	Presidente
Hélder António Cabral dos Santos	Secretário/a
Ana Zoé Brasil de Sousa	Tesoureiro/a

Tabela 1 - Composição do Órgão Executivo



De acordo com o disposto no artigo 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Junta de Freguesia Calheta, entre outras:

- Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis;
- Elaborar e submeter a aprovação da assembleia de freguesia ou do plenário de cidadãos eleitores as opções do plano e a proposta do orçamento;
- Elaborar e submeter a aprovação da assembleia de freguesia ou do plenário de cidadãos eleitores as revisões às opções do plano e ao orçamento;
- Executar as opções do plano e orçamento, bem como aprovar as suas alterações;
- Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, quando aplicável nos termos da lei, bem como o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação do órgão deliberativo;
- Remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da lei, as contas da freguesia.

## ÓRGÃO DELIBERATIVO

O órgão deliberativo da freguesia, constitui a Assembleia de Freguesia, apresentando a seguinte composição:

<b>TITULAR</b>	<b>CARGO</b>
José Octávio da Silva Santos	Presidente
Anabela Bettencourt Santos	1º Secretário/a
Maria Ângela Bettencourt Barbosa Azevedo	2º Secretário/a
David Manuel Ferreira Brasil	Membro
Marlene do Rosário Brasil	Membro
Selmo Manuel da Silva Pessoa	Membro
Heduíno Gomes	Membro
Nuno Miguel Brasil da Silveira	Membro
Sérgio Paulo de Borba	Membro

Tabela 2- Composição do Órgão Deliberativo

Compete à Assembleia de Freguesia, nomeadamente:





## Análise Financeira

Seguidamente apresenta-se a análise à estrutura e evolução da política orçamental desenvolvida pela autarquia.

O Orçamento corrigido, a 31/12/2021, apresenta a seguinte composição:

RECEITAS		%	DESPESAS		%
Saldo gerência anterior	26 683,03 €	10,99%	Despesas correntes	67 405,63 €	27,77%
Receitas correntes	67 900,00 €	27,97%	Despesas de capital	175 326,40 €	72,23%
Receitas de capital	148 149,00 €	61,03%			
<b>Total</b>	<b>242 732,03 €</b>	<b>100,00%</b>	<b>Total</b>	<b>242 732,03 €</b>	<b>100,00%</b>

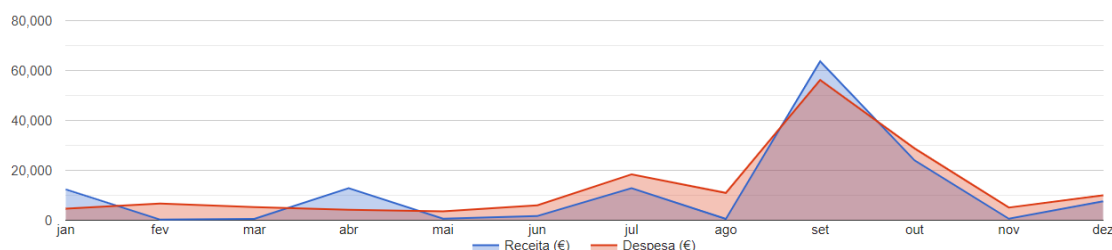
### Situação orçamental - Receita

As receitas arrecadadas no ano de 2021 totalizaram o montante de 164.074,66 euros, de um total previsto de 242.732,03 euros constituído por €137.391,63 euros de receitas orçamentais e por €26.683,03 euros do saldo da gerência anterior, sendo a sua composição de (48,48%) de receitas correntes e (51,52%) de receitas de capital traduzindo-se respetivamente em 66.670,05 euros e 70.848,48 euros, correspondendo a uma execução inferior em 41.864,34 euros ao orçamento inicial que foi no total de 205.939,00 euros.

### Situação orçamental - Despesa

As despesas totais ascenderam a 160.133,92 euros de um total previsto de 242.732,03 euros correspondendo a uma execução inferior em 45.805,08 euros ao orçamento inicial previsto de 205.939,00 euros.

Do total de despesas ocorridas no ano de 2021, 41,82% referem-se a despesas correntes e 58,18% a despesas de capital traduzindo-se respetivamente em 66.974,64 euros e 93.159,28 euros.







As despesas correntes excederam as receitas correntes desrespeitando assim o princípio do equilíbrio orçamental constante do art.º 40.º da RFALEI, sendo, no entanto, compensado pelo saldo do ano anterior.

### Saldos de Gerência / Tesouraria

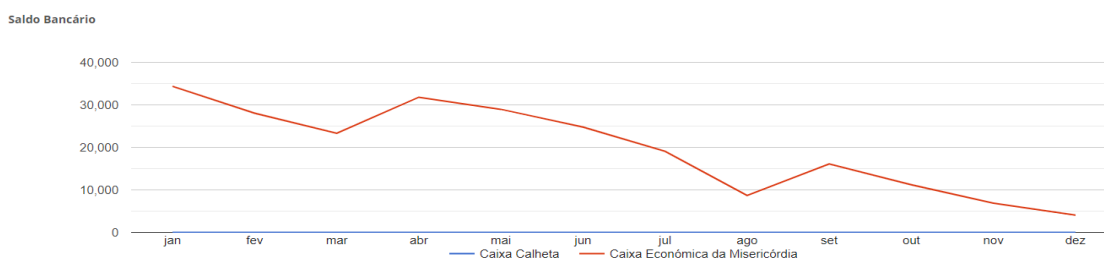
O saldo a transitar para a gerência seguinte ascende a 3.969,36 euros, sendo que o saldo orçamental do ano é de 4.067,64 euros, uma vez que foi incorporado o saldo orçamental da gerência anterior no montante de 26.683,03 euros.

Recebimentos/Entrada de Fundos			Pagamentos/Saída de Fundos		
<b>SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR</b>			<b>DESPESAS ORÇAMENTAIS</b>		
Execução Orçamental	26.683,03 €		Correntes	66.974,64 €	
Operações de Tesouraria	0,00 €		Capital	93.159,28 €	
<b>RECEITAS ORÇAMENTAIS</b>			<b>OPERAÇÕES DE TESOURARIA</b>		
Correntes	66.670,05 €	137.518,53 €	0,00 €		
Capital	70.848,48 €		<b>SALDO P/ GERÊNCIA SEGUINTE</b>		
<b>OPERAÇÕES DE TESOURARIA</b>			Execução Orçamental	4.067,64 €	
			Operações de Tesouraria	0,00 €	
<b>TOTAL</b>			<b>TOTAL</b>		
164.201,56 €			164.201,56 €		

A Síntese das Reconciliações Bancárias demonstra que:

Banco	Saldo Contabilístico a 31/12/2021	Débitos em Trânsito	Créditos em Trânsito	Saldo Bancário a 31/12/2021
Caixa Económica da Misericórdia -	4.067,64 €	23,02 €	0,00 €	4.090,66 €

A Conta à Ordem 70699700040 da CEMAH apresenta divergência de valores justificada pelos movimentos em transito a 31 de dezembro.



### Aplicações legais

#### Princípios e Regras Orçamentais

A Junta de Freguesia de Calheta cumpriu durante o ano de 2021 os princípios e regras orçamentais consagrados na Lei do Enquadramento Orçamental (Lei n.º 151/2015 de 11 de setembro).

Nomeadamente a estabilidade orçamental, tendo sido apurado um saldo positivo.

Todas as receitas foram registadas pela importância integral em que foram avaliadas, sem dedução alguma para encargos de cobrança ou de qualquer outra natureza e todas as despesas foram registadas pela sua importância integral, sem qualquer dedução, respeitando deste modo a não compensação da receita e despesa.



As despesas foram inscritas no orçamento, estruturadas em programas, por fonte de financiamento, por classificadores orgânico, funcional e económico. As receitas foram registadas por classificador económico e fonte de financiamento.

A Junta de Freguesia cumpre a transparência orçamental disponibilizando informação fiável, completa e atualizada.

### Principais Políticas Contabilísticas

As demonstrações orçamentais foram preparadas de acordo com a NCP 26, e são apresentadas em euros.

A informação é preparada na base do acréscimo, onde os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorrem, satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a Estrutura Conceptual do SNC-AP.

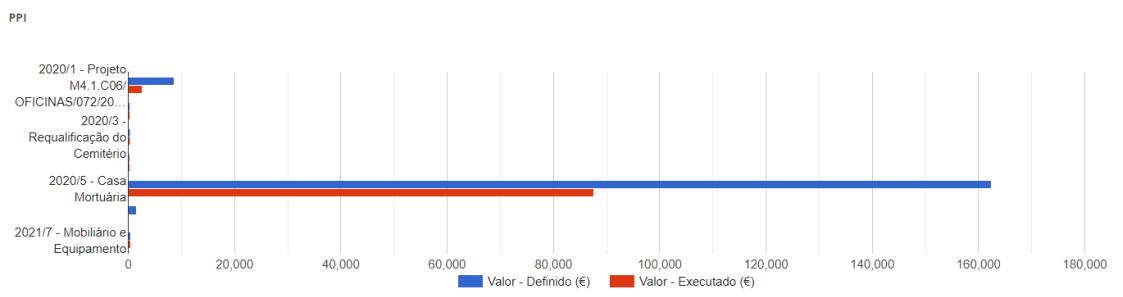
As demonstrações orçamentais apresentam de forma apropriada a posição financeira e orçamental, o desempenho orçamental e os fluxos de caixa da Junta de Freguesia de Calheta, bem como a representação fiel dos efeitos das transações, outros acontecimentos e condições, de acordo com as definições e critérios estabelecidos na NCP-26.

Não obstante o referido anteriormente acerca da comparabilidade, sempre que possível a informação comparativa foi divulgada com respeito ao período anterior para as quantias relacionadas nas demonstrações orçamentais.

As demonstrações orçamentais estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação, quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas no presente relatório. Desta forma, é proporcionada informação fiável e mais relevante.

### Investimentos

#### Plano Plurianual de Investimentos





O **Plano Plurianual de Investimentos**, demonstra no decorrer do mandato as previsões de investimento a realizar na Freguesia, assim sendo no ano de 2021, a execução financeira do Plano Plurianual de Investimentos (PPI) teve o nível de Execução de Financiamento Anual de 52,67% no valor total investido de 91.454,09 euros.

### **Resultado**

#### **Conclusão**

As limitações de ordem financeira constituem uma realidade à qual a autarquia não pode escapar. As escassas receitas próprias tornam-na demasiado dependente das transferências do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), das Instituições Públicas e da Câmara Municipal do concelho, através dos protocolos de delegação de competências, bem como de Acordos de Colaboração e Cooperação financeira.

Para fazer face aos atuais constrangimentos financeiros, o controlo das despesas correntes tem sido uma das grandes prioridades.

Apesar destas limitações, a Junta de Freguesia conseguiu, com grande competência, realizar muitos dos objetivos propostos no seu Plano de Atividades para 2021.

### **Resultado líquido**

Analisada a Receita e a Despesa do Ano Económico de 2021, contempla-se que o saldo resultante após o encerramento do ano é de €4.067,64.

### **Passivos e Ativos**

#### **Passivo financeiro:**

A 31 de Dezembro existiam dividas a terceiros a curto prazo no valor de 167,44 euros.

A Junta de Freguesia não possuía empréstimos a 31 de dezembro de 2021.

#### **Ativo financeiro:**

A 31 de Dezembro esta Autarquia não possuía receitas por cobrar.

### **Divergências e Justificativos**

#### **Divergências**

Sem nenhuma situação a acrescentar.



### **Justificativos**

No decorrer do ano financeiro de 2021 não ocorreram imprevistos que suscitassem justificativos adicionais a acrescentar, apesar da continuidade da pandemia causada pela COVID19 que condicionou o funcionamento e operacionalidade desta Autarquia.

### **Nota Final**

As políticas contabilísticas estão adequadas à realidade de uma estrutura do tipo autarquia local e por isso sem fins lucrativos (art.º 235º, 237º e 238 da Constituição da República Portuguesa), salientando-se que os procedimentos e controlos internos vigentes asseguram os movimentos efetuados, em relação às receitas, despesas e pagamentos (art.º 238 da Constituição da República Portuguesa e Leis 169/99 de 18 de Setembro e 5-A/2002 de 11 de Janeiro (Competências e funcionamento dos órgãos das autarquias locais) estas revogadas pela Lei 75/2013 de 12 de setembro.

As Demonstrações Financeiras relativas ao ano económico de 2021 traduzem as despesas e receitas do referido exercício económico, em relação a atividades da Junta de Freguesia.

Calheta, 14 de abril de 2021

O Presidente da Junta

---

(José Gabriel da Silva Matos)